MPV 797 00001



ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	\neg
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 797/2017	
Autor João Daniel	Partido PT
1 Supressiva 2 Substitutiva 3. Modificativa	4. <u>(X</u>) Aditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Inclui incisos no §1º do Artigo 4º da Medida Provisória 797/2	2017
"Art. 4°	
§ 1º Fica disponível ao titular da conta individual dos particijo saque do saldo nos seguintes casos:	pantes do PIS-PASEP
VI - Agricultores e Agricultoras familiares;	
VII - Mulheres grávidas ou de licença maternidade;	
VIII – Portadores de Doenças Raras	
VIX - Licença Médica	
JUSTIFICAÇÃO	
Esta emenda tem com objetivo de possibilitar que Agricultores e A Mulheres grávidas ou de licença maternidade, Portadores de Do Médica tenham direito a fazer o saque do PIS-PASEP.	_
PARLAMENTAR	
Deputado João Daniel (PT-SE)	